



**LEI Nº. 3.078, DE 08 DE ABRIL DE 2010.**

**Altera o Anexo III – Quadro Geral dos Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº. 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências”.**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III – Quadro Geral dos Cargos Efetivos e Carga Horária, da Lei Municipal nº. 2.033, de 28 de janeiro de 2000 e suas posteriores alterações, que “*Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e dá outras providências*”, visando aumentar o quantitativo dos cargos de Fiscal de Urbanismo, Eletricista de Instalações em Geral e Odontólogo.

<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Existentes</b>	<b>Vagas a criar</b>	<b>Total de Vagas</b>
Fiscal de Urbanismo	40	01	01	02
Eletricista de Instalações em Geral	40	04	01	05
Odontólogo	20	22	04	26

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, à época de sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 08 de abril de 2010.

**Luciana Ferreira Mendonça**  
**Prefeita Municipal**

**Makvel Reis Nascimento**  
**Procurador-Geral**